



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício 2025, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 141 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. Desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. Definição de prioridades e metas para o exercício de 2025, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
- III. Definição de critérios para elaboração do orçamento do Município;
- IV. Promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- V. Definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
- VI. Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate à inadimplência;
- VII. Limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em Lei;
- VIII. Obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;

Q=

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42

- IX. Combate à evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

- I. Combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
- II. Modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- III. Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo Único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. **Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.





Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões financeiras;
- VI. Amortização da dívida.

Art. 6º A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:

- I. Concessão de subvenções sociais e econômicas;
- II. Concessão de contribuições e auxílios;
- III. Programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- IV. Firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
- V. Pagamento da dívida municipal;
- VI. Pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
- VII. Reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
- VIII. Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

- IX. Aquisição de imóveis e móveis;
- X. Auxílio alimentação aos servidores municipais;
- XI. Programa de auxílio a carentes;
- XII. Repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 14.113, dos recursos do FUNDEB;
- XIII. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil, Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha e Fundo Municipal de Direito do Idoso;
- XIV. Aluguel de prédios destinados ao funcionamento de órgãos e entidades estaduais, ou de outra unidade da Federação.

Parágrafo Único A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- I. Abertura de créditos adicionais;
- II. Para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada à sociedade civil em audiência pública.

Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso I do §2º do artigo 35 da Constituição Federal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;
- IV. Resumo geral da receita;
- V. Programa de trabalho;
- VI. Demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;
- VII. Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;
- VIII. Demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
- IX. Quadro de detalhamento da despesa.

Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§3º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva Lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§4º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/00.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 15 As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretada e fundamentados;
- IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
- V. Classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos de ações de duração continuada.

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
- II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo Único Para efeito desta Lei entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Seção II Da Execução Orçamentária

Art. 19 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I. Obras não iniciada;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. Serviços para expansão da ação governamental;
- VI. Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
- VII. Fomento ao esporte;
- VIII. Fomento a cultura;
- IX. Fomento ao desenvolvimento;
- X. Serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º Não serão objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 22 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Parágrafo Único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 23 A concessão de subvenções sociais e econômicas, contribuições correntes e de capital, auxílios a que se referem os incisos I e II do Art. 6º desta Lei, obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

- I. Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos um ano;
- II. Apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;
- III. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;
- IV. Submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 24 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único A proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "Pessoal", "Encargos Sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42

PP
Q.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

§1º Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

- I. Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2024, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2024, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- II. Com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024;
- III. Com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2024 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.
- IV. A realização de convênio junto à Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Microrregião do Circuito das Águas – AVE MAG e previsão de contribuição simbólica.

§2º As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2025 estão definidas nos quadros anexos, os quais apresentam previsão de criação de quadro suplementar de cargos a serem extintos e criação de cargos para a ampliação e adequação das atividades legislativas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo Único As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 28 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2025 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder,

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42

AP
9.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II, §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal, poderão, nos termos da Lei, autorizar concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como proceder à admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.

§1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

§4º Os projetos de lei relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§5º Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

§6º No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42

fl.
9.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 31 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42

PL
9.

Art. 34 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefícios previdenciários;
- III. Pagamento do serviço de dívida;
- IV. Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 35 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2025 às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo Único Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 36 Integram a presente lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Metas e Prioridades
- II. Anexo II – Riscos Fiscais
- III. Anexo III – Metas Fiscais

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



Terra do Cientista
Vital Brazil

Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Campanha - MG, 15 de abril de 2024.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025".

Com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica do Município da Campanha, a proposição estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da lei orçamentária anual.

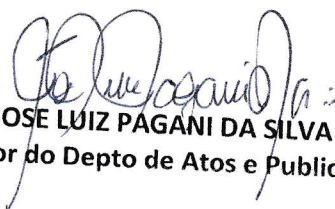
A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais, bem como aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei que, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, também consolida as bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Campanha.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Campanha - MG, 15 de abril de 2024.


LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Governo | Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 - Centro - CNPJ: 18.712.174/0001-42

PORTARIA STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023

Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009;

Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000; resolve:

Art. 1º Aprovar a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, válida a partir do exercício de 2024, que compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Parágrafo único. A 14ª edição do MDF aprovada por esta portaria será disponibilizada no endereço eletrônico < <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos> >.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2024.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Secretário do Tesouro Nacional

Esse arquivo PDF corresponde a uma seção específica de um manual maior. A numeração das páginas, notas e referências pode não ser correspondente entre esses dois documentos.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Anexo I

Metas e Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO RESULTA PRODUTO E NÃO GERA CONTRAPRESTAÇÃO

Justificativa

FAZER FACE AS DESPESAS

Público Alvo

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.010 MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS

4.020 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

Produto

INATIVOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS

DIVIDA AMORTIZADA

Unidade de Medida

UNIDADE

PERCENTUAL

P. Q.:

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Descrição	Produto	Unidade de Medida
0001 - ACAO LEGISLATIVA	MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO	AÇÕES MANTIDAS	REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO				
					1.001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	ESTRUTURA ATENDIDA	UNIDADE
					1.002 AQUISICAC EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL
					1.003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESCOLA IMPLANTADA	PERCENTUAL
					1.004 MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERAIS PERMANENTES PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESCOLA EQUIPADA	PERCENTUAL
					1.005 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL	AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL IMPLANTADAS	PERCENTUAL
					2.001 SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES	VEREADORES ATENDIDOS	UNIDADE
					2.002 PART.E REALIZ.SIMPÓSIOS, CONG.SEMINARIOS	CURSOS	PERCENTUAL
					2.003 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	CORPO LEGISLATIVO ATENDIDO	UNIDADE
					2.004 PROMOCAO HOMENAG. DIVULGACAO LEGISLATIVO	PROMOÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
					2.005 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA ATENDIDA	UNIDADE
					2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	SISTEMA ATENDIDO	SISTEMA
					2.007 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CONTABILIDADE ATENDIDA	UNIDADE
					2.008 MANUT.COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DESPESAS ATENDIDAS	DESPESAS
					2.009 INDENIZ.RESTIT.FERIAS PREMIO A SERVIDOR	SERVIDOR ATENDIDO	UNIDADE
					2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA	SECRETARIA ATENDIDA	UNIDADE
					2.011 MANUTENCAO DA CANTINA	CANTINA ATENDIDA	UNIDADE
					2.012 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OBRIGAÇÕES ATENDIDAS	ANO
					2.013 OBRIGACOES PATRONAIS - P. EFETIVO	OBRIGAÇÕES ATENDIDAS	ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
2.014 PROG.DE TIQUETE ALIMENTACAO A SERVIDORES	PROGRAMA ATENDIDO	UNIDADE
2.015 PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO - MANUT. CONTAS GERAIS COMO ENERGIA, TELEFONE, ETC.	CONTAS ATENDIDAS	CONTAS
2.016 REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	ESTRUTURA ATENDIDA	UNIDADE
2.017 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESCOLA ATENDIDA	PERCENTUAL
2.018 MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO	DEPARTAMENTO ATENDIDO	UNIDADE
2.019 MANUTENÇÃO DOS PROJETO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	PROJETOS MANTIDOS	PERCENTUAL
2.020 PROMOÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS E RECEPÇÕES	ESCOLA PROMOVIDA	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNP.J: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	0002 - INATIVOS E PENSIONISTAS		
Objetivo	GARANTIR CIDADANIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICIPIO COM PAGAMENTO DE SEUS BENEFÍCIOS MENSUAIS		
Justificativa	REALIZAR PAGAMENTOS		
Público Alvo	INATIVOS E PENSIONISTAS		
Abrangência - Município	CAMPANHA		
Descrição	6.004 MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS	Produto	Unidade de Medida
		INATIVOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0003 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

ORGANIZAR, IMPLANTAR E CONTROLAR SERVIÇOS PARA FORTALECER E DOTAR O ORGÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO

Justificativa

ORGÃO MANTIDO

Público Alvo

SERVIDORES

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

5.001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ MANUTENÇÃO DO INSTITUTO

6.001 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO

6.002 MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

ADMINISTRAÇÃO ATENDIDA

SENTENÇAS ATENDIDAS

Unidade de Medida

EQUIPAMENTOS

PERCENTUAL

PERCENTUAL

20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532813314

Página: 6

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0004 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

Objetivo

REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA CUSTEAR AS AÇÕES E ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SETORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Público Alvo

ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

4.006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4.007 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS

4.008 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

4.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO

4.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.014 CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, ANM E OUTRAS

4.016 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA

4.017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4.018 MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO

4.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

4.021 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

4.022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

Produto

BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS

ESTRUTURAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS

IMÓVEL ADQUIRIDO

DEPARTAMENTO ATENDIDO

DEPARTAMENTO ATENDIDO

SERVIDORES ATENDIDOS

CONTRIBUIÇÃO ATENDIDA

DEPARTAMENTO ATENDIDO

SETOR ATENDIDO

SECRETARIA ATENDIDA

ASSOCIAÇÕES ATENDIDAS

SEÇÃO ATENDIDA

DEPARTAMENTO ATENDIDO

SETOR ATENDIDO

SECRETARIA ATENDIDA

SEÇÃO ATENDIDA

DEPARTAMENTO ATENDIDO

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PERCENTUAL

UNIDADE

PERCENTUAL

PERCENTUAL

UNIDADE

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

UNIDADE

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
4.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.024 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.025 MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS	PUBLICIDADE ATENDIDA	PERCENTUAL
4.119 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE ATENDIDO	PERCENTUAL
4.123 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	PROCURADORIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.124 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	OUVIDORIA ATENDIDA	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNP.J: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 8

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo

PROMOVER DE FORMA CONTINUADA O DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A REALIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, CONSIDERANDO QUE A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADA A CONSTANTE QUALIFICAÇÃO

Público Alvo

SERVIDORES MUNICIPAIS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.009 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS

Produto

SERVIDORES ATENDIDOS

Unidade de Medida

UNIDADE

P. Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa 0006 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Objetivo PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Justificativa O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DOS DIVERSOS CONSELHOS MUNICIPAIS, COLABORANDO PARA UMA MAIOR E MELHOR ATUAÇÃO DOS CONSELHOS		
Público Alvo MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Abrangência - Município CAMPANHA		
Descrição 4.015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Produto CONSELHOS ATENDIDOS	Unidade de Medida PERCENTUAL

PP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 10

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0007 - CAMPANHA MAIS SEGURA

Objetivo

COMBATER A CRIMINALIDADE E REDUZIR A VIOLÊNCIA, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO BEM ESTAR E SEGURANÇA

Justificativa

ASSEGURAR OS DIREITOS DA POPULAÇÃO POR MEIO DA INTENSIFICAÇÃO DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, AMPLIANDO AS AÇÕES DE SEGURANÇA E DE VIGILANCIA DO TRANSITO

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.002 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

4.003 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR E POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE

Produto

CONVENIO ATENDIDO

CONVENIO ATENDIDO

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

Al. Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDÃO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	0008 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
Objetivo	GARANTIR APOIO À ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL VISANDO A REDUÇÃO DE DANOS E DESASTRES		
Justificativa	O PRESENTE PROGRAMA VISA O APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA OS CIDADÃOS QUE SE ENCONTRAM EM ÁREAS DE RISCO		
Público Alvo	CIDADÃOS EM ÁREA DE RISCO E VULNERABILIDADE		
Abrangência - Município	CAMPANHA		
Descrição	4.004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Produto DEFESA ATENDIDA	Unidade de Medida PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 12
Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0009 - CONTRIBUIÇÃO PROGRAMA FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR - PASEP

Objetivo

MANTER A CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Público Alvo

SERVIDORES MUNICIPAIS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

6.003 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Produto

CONTRIBUIÇÃO ATENDIDA

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 13

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0010 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO AOS ALUNOS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E AOS PROFISSIONAIS SUPORTE PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Público Alvo

ESCOLAS, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida	
3.002 CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAEPE	UNIDADE ATENDIDA		PERCENTUAL
3.003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL	ESTRUTURA ATENDIDA		PERCENTUAL
3.004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTRUTURA ATENDIDA		PERCENTUAL
4.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA ATENDIDA		PERCENTUAL
4.034 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE
4.035 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - ABASE(PRONOAMA)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		UNIDADE
4.036 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES	CAIXAS ESCOLARES ATENDIDAS		UNIDADE
4.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE
4.038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE
4.039 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE
4.040 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA	CRIANÇAS ATENDIDAS		UNIDADE
4.041 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE
4.042 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE
4.043 SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE	ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 14

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0011 - MERENDA DE QUALIDADE NA ESCOLA

Objetivo

OFERECER E DESENVOLVER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA ASSEGURAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO O FORNECIMENTO DE UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL

Público Alvo

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
4.030 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
4.031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA - PNAE EJA
4.033 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE

Produto

ALUNOS ATENDIDOS
ALUNOS ATENDIDOS
ALUNOS ATENDIDOS
ALUNOS ATENDIDOS
ALUNOS ATENDIDOS

Unidade de Medida

UNIDADE
UNIDADE
UNIDADE
UNIDADE
UNIDADE

P. Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDÃO, 59 - CENTRO

CNPJ: 16.712.174/0001-42

Telefone: 3532513314

Página: 15

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0012 - INOVAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo

OFERECER INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PEDAGÓGICA PARA PROFESSORIS E ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Justificativa

EXPANDIR OS SISTEMAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E AMPLIAR O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO GARANTINDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Público Alvo

ALUNOS E PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.027 MANUTENÇÃO DO NAEPE

4.028 PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA

Produto

NUCLEO ATENDIDO

PROJETO MANTIDO

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PERCENTUAL

R. G.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 16

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0013 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo

OFERECER E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, FACILITANDO O ACESSO A REDE DE ENSINO.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO TRANSPORTE, COLABORANDO PARA SUA FORMAÇÃO SOCIAL E COGNITIVA

Público Alvo

ALUNOS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.045 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE

4.046 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE

Produtos

VEÍCULO ADQUIRIDO

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS ATENDIDOS

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

PD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0014 - GESTÃO DO SUS

Objetivo

ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO, ACESSO E QUALIDADE

Justificativa

VISA O FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS GERENCIAIS DO MUNICÍPIO COM O PLANEJAMENTO, A PROGRAMAÇÃO, A REGULAGEM, O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SAÚDE DE FORMA EFICIENTE, EFETIVA E OPORTUNA, OTIMIZANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Público Alvo

USUÁRIOS DO SUS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.048 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Produto

ESTRUTURA ATENDIDA

SECRETARIA ATENDIDA

SEÇÃO ATENDIDA

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

Handwritten initials or marks at the top right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 18

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo

OFERTAR AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, ABRANGENDO A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

Justificativa

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO O ACESSO, RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, OTIMIZANDO, READEQUANDO E AMPLIANDO SUA OFERTA, INTEGRANDO RECURSOS NA BUSCA DA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Público Alvo

USUÁRIOS DO SUS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
3.008 REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
3.010 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	ACADEMIA	UNIDADE
4.049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.050 PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.051 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	SAÚDE BUCAL ATENDIDA	PERCENTUAL
4.052 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	ATENÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 19

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0016 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Objetivo

MANTER E QUALIFICAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SAMU, INTERNAÇÃO HOSPITALAR E TRANSPORTE DE PACIENTES AOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER A POPULAÇÃO ACESSO AS AÇÕES DE POLÍTICAS DE SAÚDE, PROPORCIONANDO AOS CIDADÃOS QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL

Público Alvo

USUÁRIOS DO SUS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

	Produto	Unidade de Medida
3.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL
4.054	PARTICIPAÇÃO NOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UNIDADE
4.055	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAÚDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS	UNIDADE
4.056	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PERCENTUAL
4.058	MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA E LABORATORIAL	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0017 - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo

AÇOES DE VIGILANCIA, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

Justificativa

PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; ENGLOBALDO A VIGILANCIA E O CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; A VIGILANCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS; A VIGILANCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE; VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAÚDE; VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E A VIGILANCIA SANITÁRIA

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.059 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

4.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS

Produto

VIGILANCIA ATENDIDA

ANIMAIS

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 21

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0018 - SAÚDE MENTAL

Objetivo

GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL, COM ATENDIMENTO TERAPEUTICO AMBULATORIAL, ACOMPANHAMENTO PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM LEITOS DE SAÚDE MENTAL

Justificativa

GARANTIR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO

Público Alvo

USUÁRIOS DO SUS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.011 CONSTRUÇÃO DO CAPS

4.057 MANUTENÇÃO DO CAPS

Produto

ESTRUTURA ATENDIDA

CENTRO ATENDIDO

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PERCENTUAL

P. G.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 22

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0019 - TRANSPORTE EM SAUDE

Objetivo

GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO E TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA ÁREA DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS E SERVIDORES

Público Alvo

USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS E SERVIDORES DA SAÚDE

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.051 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE

Produto

VEÍCULO ADQUIRIDO

TRANSPORTE ATENDIDO

Unidade de Medida

UNIDADE

PERCENTUAL

Handwritten initials/signature

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 23

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Descrição	Produto	Unidade de Medida
0020 - URBANIZA CAMPANHA	AMPLIAR O PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO	MELHORAR AS CONDIÇÕES DA HABITABILIDADE E SUSTENTABILIDADE URBANÍSTICA, SOCIAL E AMBIENTAL	POPULAÇÃO	CAMPANHA	3.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
					3.016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS	PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS	PERCENTUAL
					3.017 PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	INTERVENÇÕES	PERCENTUAL
					4.071 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
					4.072 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	INTERVENÇÕES	PERCENTUAL
					4.074 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INTERVENÇÕES	PERCENTUAL
					4.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA E SEÇÃO ATENDIDAS	PERCENTUAL
					4.076 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL
					4.077 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
					4.078 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA	SETOR ATENDIDO	PERCENTUAL
					4.079 MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL
					4.080 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL ATENDIDO	PERCENTUAL

PH
D:

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 24

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0021 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Objetivo

PROMOVER PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS, AOS RECURSOS HÍDRICOS E À BIODIVERSIDADE, E GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA O MEIO AMBIENTE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

	Produto	Unidade de Medida
4.062	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL
4.063	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE
4.064	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PERCENTUAL
4.065	PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL	PERCENTUAL
4.121	PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 25

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0022 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo

MANTER A TRAFICABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS

Justificativa

DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COLABORANDO PARA O ESCOAMENTO PARA O ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OFERECER AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS SUPORTE PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO NO CAMPO

Público Alvo

AGRICULTORES E PECUARISTAS DO MUNICÍPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
3.012 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA	MAQUINAS ADQUIRIDAS	UNIDADE
4.066 MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER	CONVENIOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.067 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.068 MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.069 PROGRAMA MINAS SEM FOME	PROGRAMA ATENDIDO	UNIDADE
4.070 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	PROMOÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0023 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Objetivo

FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL, TORNANDO-A MAIS COMPETITIVA DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTAVEL

Justificativa

ESTIMULAR A DIVERSIFICACAO ECONOMICA E INCENTIVAR A QUALIFICACAO DA FORÇA DE TRABALHO, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

4.082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Produto

IMÓVEL ADQUIRIDO

SECRETARIA ATENDIDA

DEPARTAMENTO ATENDIDO

DEPARTAMENTO ATENDIDO

Unidade de Medida

UNIDADE

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 27

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0024 - CAMPANHA DIGITAL

Objetivo

FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO DE PRODUTOS, PROCESSOS E SERVIÇOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA

Justificativa

GARANTIR A CRIAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS INOVADORAS PARA O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO, ESTIMULANDO E INCENTIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS PROFISSOES E TECNOLOGIAS, VISANDO SER REFERÊNCIA E DESTAQUE EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

- 4.086 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 4.088 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Produto

- SEÇÃO ATENDIDA
- DEPARTAMENTO ATENDIDO

Unidade de Medida

- PERCENTUAL
- PERCENTUAL

Pl
G.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0025 - INCENTIVO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Objetivo

CONTRIBUIR PARA A EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ESTIMULANDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Justificativa

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Público Alvo

INDUSTRIAS E COMERCIOS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Produto

PROGRAMA ATENDIDO

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Handwritten initials/signature

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 29

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0025 - GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo

PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES OBJETIVANDO PREPARÁ-LOS PARA O MUNDO PROFISSIONAL MEDIANTE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER AOS TRABALHADORES E ESTUDANTES DO MUNICIPIO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COLABORANDO PARA A INSERÇÃO DESSAS PESSOAS NO MERCADO DE TRABALHO

Público Alvo

TRABALHADORES E ESTUDANTES DO MUNICIPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.087 PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO

Produto

PESSOAS ATENDIDAS

Unidade de Medida

UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.7.12.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 30

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0027 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO E OFERTA DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, VISANDO A PROTEÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DESSES CIDADÃOS

Público Alvo

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO

Abrangência - Municipio

CAMPANHA

Descrição

4.089 MANUTENÇÃO DO SCFV - ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA

4.097 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

4.098 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE

Produto	Unidade de Medida
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 31

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0028 - ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE

Objetivo

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CIDADÃOS DA 3ª IDADE DO MUNICÍPIO

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA AO IDOSO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS

Público Alvo

CIDADÃOS DA 3ª IDADE DO MUNICÍPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE

4.102 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO, TAIS COMO LAR VICENTINO SANTO ANTONIO, DENTRE OUTROS

Produto

IDOSOS ATENDIDOS

IDOSOS ATENDIDOS

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 32

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0029 - DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.090	MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE	Produto	ALUNOS ATENDIDOS	Unidade de Medida	UNIDADE
4.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		SECRETARIA ATENDIDA		PERCENTUAL
4.092	MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		SEÇÃO ATENDIDA		PERCENTUAL
4.093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PESSOAS ATENDIDAS		UNIDADE
4.094	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		SEÇÃO E SETOR ATENDIDOS		PERCENTUAL
4.095	MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		VEICULOS ATENDIDOS		PERCENTUAL
4.096	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO		PESSOAS ATENDIDAS		PERCENTUAL
4.099	MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		SEÇÃO ATENDIDA		PERCENTUAL
4.100	MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO		SERVIÇO ATENDIDO		PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 33

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0030 - PROHAB - PROGRAMA HABITACIONAL

Objetivo

PROMOVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O ACESSO A MORADIA ADEQUADA E LEGALIZADA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA O ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA A POLITICAS DE HABITAÇÃO, COLABORANDO PARA A REGULARIZAÇÃO E MELHORIA DE SUA HABITAÇÃO

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.103 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO

4.104 PROJETO REURB - CAMP

4.122 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

Produto	Unidade de Medida
SETOR ATENDIDO	PERCENTUAL
PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL
PROGRAMA ATENDIDO	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0031 - CAMPANHA CULTURAL

Objetivo

GARANTIR A POPULAÇÃO O EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O AMPLO ACESSO À CULTURA, APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Justificativa

FORTALECER O SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA E DESENVOLVER NOVOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO EM PARCERIA COM O SETOR PRIVADO E A SOCIEDADE PARA INCENTIVAR AÇÕES CULTURAIS E GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
3.015 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	ESPAÇOS REVITALIZADOS	PERCENTUAL
4.105 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA	SETORES ATENDIDOS	PERCENTUAL
4.106 PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS	PROGRAMA ATENDIDO	PERCENTUAL
4.107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.108 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	EVENTOS ATENDIDOS	PERCENTUAL
4.109 SUBV. E CONTRIB. ÀS ENT. CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA, TALS COMO CORAL CAMPANHENSE, SOC. MUS. DOM OTHON MOTTA, DENTRE OUTRAS	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE
4.116 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL

Handwritten initials/signature

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 35

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0032 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA CAMPANHA

Objetivo

PROMOVER AS IDENTIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO E ALAVANCAR SUAS CARACTERÍSTICAS LOCAIS, PROPORCIONANDO AO MUNICÍPIO SER DESTINO TURÍSTICO E CULTURAL

Justificativa

FOMENTAR O TURISMO RECEPTIVO, POR MEIO DA MELHORIA DA QUALIDADE E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA, GARANTINDO APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DO MUNICÍPIO

Público Alvo

TURISTAS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

	Produto	Unidade de Medida
3.022	PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL
4.108	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	PERCENTUAL
4.114	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO	PERCENTUAL
4.115	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	PERCENTUAL

pp. g.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0033 - CAMPANHA MAIS ATIVA

Objetivo

ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS

Justificativa

GARANTIR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE SERVIÇOS COM QUALIFICAÇÃO E ACESSORAMENTO TÉCNICO, BEM COMO O FOMENTO E INCENTIVO NA FORMAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO E MATERIAL, E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
3.010 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	ACADEMIA	UNIDADE
3.019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.110 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.111 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPORTIVAS	ORGANIZAÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE
4.112 PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO	APOIO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.113 PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL	APOIO ATENDIDO	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 37

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0034 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Objetivo

FINANCIAR AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL PROTEGIDO

Justificativa

AUMENTAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROMOVENDO EVENTOS DE ARTE E CULTURA E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

Público Alvo

TURISTAS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

	Produto	Unidade de Medida
4.108	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	PERCENTUAL
4.117	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	PERCENTUAL
4.118	PROJETO REVITALIZA	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 38

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Prodotto	Unidade de Medida
9999 - RESERVA	RESERVA	UNIDADE
Objetivo		
RESERVAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES		
Justificativa		
RESERVA DE RECURSOS		
Público Alvo		
TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Abrangência - Município		
CAMPANHA		
Descrição		
9.001 RESERVA		



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Anexo II

Riscos Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PARTE I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na **Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 da Secretaria do Tesouro Nacional**, apresentamos o Anexo de Riscos Fiscais do Município da Campanha – MG.

1. Demonstrativo de Riscos Fiscais

O demonstrativo tem como finalidade avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas durante a execução orçamentária.

Metodologia de Cálculo:

- O valor previsto para Calamidade Pública refere-se ao valor da Reserva de Contingência prevista no Quadro da Memória de Cálculo da Receita e Despesa considerando 1% (um por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida estimada no valor de R\$ 77.641.446,00. O valor referente a 1% é de 776.414,46, onde, foi feito o arredondamento para o valor de R\$ 776.415,00.
 - No anexo de Riscos Fiscais não está incluído o valor da Reserva de Contingência do RPPS uma vez que a mesma não faz parte da metodologia do cálculo.
- O valor da Frustração de Arrecadação corresponde a 30% (trinta por cento) das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas no Quadro da Memória de Cálculo da Receita e Despesa (R\$ 8.794.065,00), caso haja o estado de calamidade pública no Município. Foi estimado o percentual de 30% considerando e mantendo a mesma proporção dos exercícios anteriores.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

PP
0:



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Composição da RCL 2025

Receitas Correntes	91.826.262,00
(-) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.668.286,00
(-) CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	21.540,00
(-) Valores Mobiliários RPPS	3.710.050,00
(-) Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	252.597,00
Deduções da Receita	8.532.343,00
(-) FUNDEB	8.532.343,00
(-) Outras Deduções	-
Total	77.641.446,00

Nota

Previsão RCL: R\$ 77.641.446,00

1% RCL: R\$ 776.414,46

Arredondamento: R\$ 776.415,00

Valor projetado para receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: R\$ 8.794.065,00
30%: R\$ 2.638.219,50

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AP
A:

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025**

ARF (LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	776.415,00		
CALAMIDADE PÚBLICA	776.415,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL A PARTIR DA RESERVA	776.415,00
SUBTOTAL	776.415,00	SUBTOTAL	776.415,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECAÇÃO	2.638.219,50		
FRUSTRAÇÃO DE ARRECAÇÃO	2.638.219,50	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	2.638.219,50
SUBTOTAL	2.638.219,50	SUBTOTAL	2.638.219,50
TOTAL GERAL	3.414.634,50	TOTAL GERAL	3.414.634,50

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Anexo III

Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PARTE II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na **Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional**, apresentamos o Anexo de Metas Fiscais do Município da Campanha – MG, o qual será composto pelos seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

PP
Di



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2025 a 2027

O demonstrativo estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025, indicando as metas para os exercícios de 2026 e 2027 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas totais, primárias, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida, e, também, orienta a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme o planejado.

A meta indicada para o exercício de 2025 poderá ser revista e alterada até a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, em circunstâncias de situações as quais podem ocorrer no decorrer do exercício de elaboração da LDO, ou seja, no exercício de 2024.

As metas indicadas para os exercícios de 2026 e 2027 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Pl.
Q.

1.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Reajuste da Receita:

- Para o cálculo das receitas orçadas para o exercício de 2025 foi utilizada a receita orçada para o exercício de 2024, reajustada pelo IPCA acumulado de 12 meses em dezembro/2023 no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).
- Para o cálculo das receitas nos exercícios de 2026 e 2027, os valores foram corrigidos pelo mesmo índice, ou seja, IPCA acumulado de 12 meses em dezembro/2023 em 4,62%;
- Algumas receitas foram alteradas, excluídas ou incluídas pela definição de novo valor, onde, os ajustes foram feitos conforme expectativa de arrecadação em 2025;
- São elas:

RECEITAS COM NOVO VALOR	Valor Orçado 2024	Previsão pelo Valor Orçado	Definição de Novo Valor	Diferença
Transferências de Recursos - Atenção Especializada	-	-	650.000,00	650.000,00
Outras Transferências do FNDE	-	-	100.000,00	100.000,00
Transferências do VAAT	220.739,00	230.937,00	50.000,00	- 180.937,00
Transferências do VAAR	-	-	200.000,00	200.000,00
Transferência Especial da União	-	-	100.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Recursos da União	-	-	390.000,00	390.000,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	523.100,00	-	- 523.100,00
Receitas de Capital	10.645.995,00	11.137.839,00	10.918.780,00	- 219.059,00
TOTAL	11.366.734,00	11.891.876,00	12.408.780,00	516.904,00

TOTAL DA DIFERENÇA =		516.904,00
-----------------------------	--	-------------------

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AP

Di

- Sendo assim, o cálculo das receitas orçadas para o exercício de 2025 pode ser feito da seguinte forma:

Valor Arrecadado 2024 R\$ 93.714.237,00 +	IPCA Acumulado Dez/2023 (4,62%) R\$ 4.329.597,75 +	R\$ 98.043.834,75
Previsão 2025 R\$ 98.043.834,75 +	Diferença R\$ 516.904,00 =	Total Orçamento 2025 * R\$ 98.560.738,75

* A diferença de R\$ 38,75 é referente ao arredondamento das receitas feito individualmente.

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo 1 – Metas Anuais foram realizadas considerando os parâmetros macroeconômicos constantes do Relatório Focus – Relatório de Mercado – Banco Central do Brasil, de 08 de março de 2024:

Variáveis	2024	2025	2026	2027
IPCA - (variação %)	3,77	3,51	3,50	3,50
PIB Total - (variação % sobre ano anterior)	1,78	2,00	2,00	2,00
Câmbio - (R\$/US\$)	4,93	5,00	5,04	5,10
Selic - (% a.a.)	9,00	8,50	8,50	8,50

Fonte: Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil - 08/03/2024

Para os valores correntes foram utilizados a Memória de Cálculo da Receita e Despesa, Resultado Primário e Nominal apurados em demonstrativos contábeis e aplicadas às instruções do Demonstrativo das Metas Anuais conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição.

O cálculo dos valores constantes foi realizado a partir dos valores correntes deflacionados de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor amplo/IPCA informado no relatório FOCUS – Relatório de Mercado – Banco Central do Brasil – 08 de março de 2024 e aplicadas às instruções do Demonstrativo das Metas Anuais conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição.

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Ph
01



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

No que se refere às projeções das Parcerias Públicas Privadas (PPP), para o triênio 2025 a 2027, não há previsão de receitas de contratos de PPP até então celebradas pelo Município.

As projeções das metas anuais para a LDO 2025 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

A tabela do PIB foi projetada conforme o valor divulgado no relatório de indicadores da Fundação João Pinheiro e o percentual de crescimento divulgado no relatório Focus – Relatório de Mercado – Banco Central do Brasil – 08/03/2024:

PIB Estadual - MG

Exercício	Valor PIB	% de Crescimento
2023	1.027.600.000,00	
2024	1.045.891.280,00	1,78
2025	1.066.809.105,60	2,00
2026	1.088.145.287,71	2,00
2027	1.109.908.193,47	2,00

Fontes: Relatório Fundação João Pinheiro - PIB MG 2023 - 4º Trimestre

Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil - 08/03/2024

Na elaboração da LDO 2025 foram utilizados os relatórios consolidados:

- Balancete da Receita Orçamentária;
- Balancete da Despesa Orçamentária;
- Balancete da Despesa por Fonte de Recursos;
- Balanço Patrimonial;
- Focus Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – 08/03/2024;
- Movimento de Numerário por Fonte de Recursos;
- PIB – Relatório de Indicadores da Fundação João Pinheiro.

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Handwritten signature and initials.

1.2.1. Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

QUADRO DA RECEITA				
CHAVE	DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes (A)	91.826.262,00	96.068.590,00	100.506.913,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.794.065,00	9.200.339,00	9.625.382,00
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	3.755.074,00	3.928.557,00	4.110.055,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	7.182.323,00	7.514.134,00	7.861.276,00
1.3.1.0.01.00.00	Expl. Patrim. Imob. Estado	7.828,00	8.189,00	8.567,00
1.3.2.1.01.00.00	Rem. Depósitos Bancários	3.464.445,00	3.624.491,00	3.791.932,00
1.3.2.1.04.00.00	Rem. Recursos RPPS	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	922,00	964,00	1.008,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	71.606.588,00	74.914.799,00	78.375.845,00
1.7.1.1.51.01.00	Cota Parte do FPM	30.111.315,00	31.502.456,00	32.957.869,00
1.7.1.1.52.00.00	Cota Parte do ITR	75.429,00	78.913,00	82.558,00
1.7.1.3.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	7.073.333,00	7.400.117,00	7.741.997,00
1.7.1.5.50.00.00	Transf. Rec. Compl. União FUNDEB - VAAT	50.000,00	52.310,00	54.726,00
1.7.1.5.52.00.00	Transf. Rec. Compl. União FUNDEB - VAAR	200.000,00	209.240,00	218.906,00
1.7.2.1.50.00.01	Cota Parte do ICMS	12.216.533,00	12.780.936,00	13.371.415,00
1.7.2.1.51.00.01	Cota Parte do IPVA	2.675.071,00	2.798.659,00	2.927.957,00
1.7.2.1.52.00.01	Cota Parte do IPI Municípios	131.633,00	137.714,00	144.076,00
1.7.5.1.50.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	11.552.610,00	12.086.340,00	12.644.728,00
	Outras Transferências Correntes	7.720.664,00	8.077.354,00	8.450.519,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	487.290,00	509.797,00	533.347,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital (B)	10.918.780,00	11.423.222,00	11.950.968,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.563.190,00	2.681.609,00	2.805.499,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	52.310,00	54.726,00	57.254,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	8.303.280,00	8.686.887,00	9.088.215,00
2.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
7.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias (C)	4.348.001,00	4.548.878,00	4.759.036,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita (D)	8.532.343,00	8.926.534,00	9.338.937,00
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	8.532.343,00	8.926.534,00	9.338.937,00
9.9.0.0.00.00.00	Outras Deduções	-	-	-
	TOTAL GERAL (A + B + C - D)	98.560.700,00	103.114.156,00	107.877.980,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AP

9

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo da Cota-Parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Detalhamento da Projeção FPM				
CHAVE	DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
1.7.1.1.51.01.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	27.563.047,00	28.836.459,00	30.168.703,00
1.7.1.1.51.02.01	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	2.548.268,00	2.665.997,00	2.789.166,00
	TOTAL GERAL	30.111.315,00	31.502.456,00	32.957.869,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

QUADRO DA DESPESA

Especificação	Previsão		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	80.037.301,00	83.654.778,00	87.519.932,00
Pessoal e Encargos	48.180.092,00	50.476.192,00	52.808.732,00
Juros e Encargos da Dívida	189.300,00	198.000,00	207.148,00
Outras Despesas Correntes	31.667.909,00	32.980.586,00	34.504.052,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.068.510,00	17.937.600,00	18.766.677,00
Investimentos	16.363.510,00	17.200.000,00	17.995.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortizações da Dívida	705.000,00	737.600,00	771.677,00
Despesas Intraorçamentárias	-	-	-
Reserva de Contingência	776.415,00	812.285,00	849.512,00
Reserva RPPS	678.474,00	709.493,00	741.859,00
TOTAL	98.560.700,00	103.114.156,00	107.877.980,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Despesas Correntes

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental. Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Despesas de Pessoal e Encargos

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2023 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Juros e Encargos da Dívida

Os valores realizados em 2023, bem como os estimados para o triênio de 2025 a 2027.

Outras Despesas Correntes

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços de terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas. Sua projeção teve como parâmetro a média dos valores gastos em exercícios anteriores.

Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Investimentos

Grupo de despesas que representam o esforço do Município no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com os Governos Federal e Estadual.

Amortização da Dívida

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor, e, contratos futuros da Administração, incluindo possíveis precatórios, operações de crédito atuais e perspectivas de assinaturas no período a que se referem às presentes metas.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AL

Di



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Reserva de Contingência

De acordo com o artigo 5º, III da LRF, a LOA conterá a Reserva de Contingência destinada, em princípio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A Reserva de Contingência do Poder Executivo (Prefeitura) foi projetada em 1% (um por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025 e, a Reserva de Contingência do Campanha Previ foi aplicada a diferença entre o valor da receita prevista de R\$ 10.000.474,00 e o valor das despesas previdenciárias de R\$ 9.322.000,00 projetada para o exercício de 2025. O valor encontrado é de R\$ 678.474,00 o qual foi utilizado para a previsão da Reserva de Contingência do Campanha Previ.

1.2.4. Metas Anuais para as Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Campanha – Campanha Previ

RECEITAS LDO - CAMPANHA PREVI

CHAVE	DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
1.	Receitas Correntes	5.652.473,00	5.913.615,00	6.186.823,00
1.2	Contribuições	1.689.826,00	1.767.895,00	1.849.571,00
1.2.1	Contribuições Sociais	1.689.826,00	1.767.895,00	1.849.571,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.689.826,00	1.767.895,00	1.849.571,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.689.826,00	1.767.895,00	1.849.571,00
1.2.1.5.01.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.668.286,00	1.745.360,00	1.825.995,00
1.2.1.5.01.01.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.668.286,00	1.745.360,00	1.825.995,00
1.2.1.5.01.02	Contribuição do Servidor Civil Inativo	21.540,00	22.535,00	23.576,00
1.2.1.5.01.02.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	21.540,00	22.535,00	23.576,00
1.3	Receita Patrimonial	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
1.3.2	Valores Mobiliários	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
1.9	Outras Receitas Correntes	252.597,00	264.266,00	276.475,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	252.597,00	264.266,00	276.475,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	252.597,00	264.266,00	276.475,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	252.597,00	264.266,00	276.475,00
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	252.597,00	264.266,00	276.475,00

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

7.	Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.348.001,00	4.548.878,00	4.759.036,00
7.2	Intraorçamentária - Contribuições	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.2.1	Intraorçamentária - Contribuições Sociais	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.2.1.5	Intraorçamentária - Contribuições Para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.2.1.5.02	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.2.1.5.02.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.2.1.5.02.01.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.080.092,00	2.176.192,00	2.276.732,00
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	2.267.909,00	2.372.686,00	2.482.304,00
7.9.9	Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	2.267.909,00	2.372.686,00	2.482.304,00
7.9.9.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	2.267.909,00	2.372.686,00	2.482.304,00
7.9.9.9.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência e Proteção Social	2.267.909,00	2.372.686,00	2.482.304,00
7.9.9.9.01.00.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência e Proteção Social - Principal	2.267.909,00	2.372.686,00	2.482.304,00
	TOTAL GERAL	10.000.474,00	10.462.493,00	10.945.859,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AL
G



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

DESPESAS LDO - CAMPANHA PREVI

Despesas	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total	7.946.479,79	9.473.142,08	9.558.857,00	10.000.474,00	10.462.493,00	10.945.859,00
Despesas Correntes	7.946.479,79	9.472.888,08	9.486.599,14	9.311.500,00	9.742.000,00	10.192.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.641.769,04	9.206.573,14	9.126.000,00	8.934.250,00	9.347.350,00	9.779.700,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	304.710,75	266.314,94	360.599,14	377.250,00	394.650,00	412.800,00
Outras Despesas Correntes Aporte p/ Cob. de Déficit Atuarial	304.710,75	266.314,94	360.599,14	377.250,00	394.650,00	412.800,00
	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	254,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
Investimentos	-	254,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência do RPPS	-	-	62.257,86	678.474,00	709.493,00	741.859,00

Fonte: Relatórios contábeis exercícios 2022, 2023 e 2024 e Projeção 2025, 2026 e 2027

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AL
C/



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

1.2.5. Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas estabelecidas para as mesmas.

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, os resultados primários e nominais foram apurados em 2022 e 2023, estimados em 2024, e, projetados em 2025, 2026 e 2027.

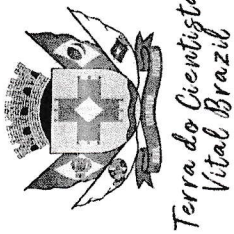
O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Primário e Resultado Nominal foram efetuados de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AL
D



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

2025

RRRO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

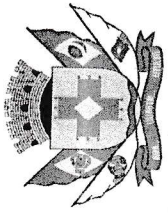
Em Reais

	ACIMA DA LINHA						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (I)	64.408.436,23	69.234.269,90	73.509.385,00	77.641.446,00	81.228.441,00	84.981.153,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.510.809,59	9.040.994,34	8.405.730,00	8.794.065,00	9.200.339,00	9.625.382,00	
IPTU	2.581.926,11	2.699.342,64	2.889.567,00	3.023.064,00	3.162.729,00	3.308.846,00	
ISS	2.334.727,40	2.900.198,92	2.612.914,00	2.733.629,00	2.859.921,00	2.992.047,00	
ITBI	938.017,67	977.673,44	1.049.784,00	1.098.283,00	1.149.023,00	1.202.106,00	
IRRF	1.379.711,78	2.100.996,66	1.544.107,00	1.615.444,00	1.690.076,00	1.768.157,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.426,63	362.782,68	309.358,00	323.645,00	338.590,00	354.226,00	
Contribuições	1.821.605,61	1.757.125,13	1.974.048,00	2.065.248,00	2.160.662,00	2.260.484,00	
Receita Patrimonial	2.681.443,50	2.502.039,24	3.318.949,00	3.472.273,00	3.632.680,00	3.800.499,00	
Aplicações Financeiras (II)	2.674.756,70	2.497.335,84	3.311.466,00	3.464.445,00	3.624.491,00	3.791.932,00	

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Terra do Cientista
Vital Brazil

Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

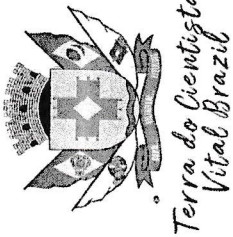
Outras Receitas Patrimoniais	6.686,80	4.703,40	7.483,00	7.328,00	8.189,00	8.567,00
Transferências Correntes	52.251.511,96	55.607.749,17	59.585.444,00	63.074.245,00	65.988.265,00	69.036.908,00
Cota-Parte do FPM	21.009.142,48	21.773.956,75	23.512.431,00	24.598.706,00	25.735.165,00	26.924.130,00
Cota-Parte do ICMS	8.023.498,25	7.861.930,33	9.341.643,00	9.773.227,00	10.224.750,00	10.697.134,00
Cota-Parte do IPVA	1.827.771,28	2.579.196,08	2.045.552,00	2.140.056,00	2.238.927,00	2.342.366,00
Cota-Parte do ITR	51.538,84	57.605,23	57.679,00	60.343,00	63.131,00	66.047,00
Transferências da LC 61/1989	89.940,38	76.552,73	100.656,00	105.306,00	110.171,00	115.261,00
Transferências do FUNDEB	9.866.797,21	9.463.337,65	11.042.449,00	11.552.610,00	12.086.340,00	12.644.728,00
Outras Transferências Correntes	11.382.823,52	13.795.170,40	13.485.034,00	14.843.997,00	15.529.781,00	16.247.242,00
Demais Receitas Correntes	143.065,57	326.362,02	225.214,00	235.615,00	246.495,00	257.880,00
Outras Receitas Financeiras (III)	135.407,06	282.564,13	151.541,00	158.542,00	165.866,00	173.529,00
Receitas Correntes Restantes	7.658,51	43.797,89	73.673,00	77.073,00	80.629,00	84.351,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.598.272,47	66.454.369,93	70.046.378,00	74.018.459,00	77.438.084,00	81.015.692,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.372.497,54	5.518.011,85	6.012.642,00	6.290.424,00	6.581.039,00	6.885.082,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.168.661,81	3.938.990,07	3.546.215,00	3.710.050,00	3.881.454,00	4.060.777,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.356.900,57	4.077.151,27	10.645.995,00	10.918.780,00	11.423.222,00	11.950.968,00
Operações de Crédito (VIII)	369.533,31	1.052.052,81	2.450.000,00	2.563.190,00	2.681.609,00	2.805.499,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	50.000,00	52.310,00	54.726,00	57.254,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Handwritten initials/signature



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

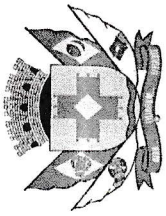
Administração 2021/2024

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	50.000,00	52.310,00	54.726,00	57.254,00
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.987.367,26	3.025.098,46	8.145.995,00	8.303.280,00	8.686.887,00	9.088.215,00
Convênios	1.174.650,00	668.500,00	1.200.000,00	1.255.440,00	1.313.440,00	1.374.119,00
Outras Transferências de Capital	4.812.717,26	2.356.598,46	6.945.995,00	7.047.840,00	7.373.447,00	7.714.096,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.987.367,26	3.025.098,46	8.145.995,00	8.303.280,00	8.686.887,00	9.088.215,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.958.137,27	74.997.480,24	84.205.015,00	88.612.163,00	92.706.010,00	96.988.989,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.585.639,73	69.479.468,39	78.192.373,00	82.321.739,00	86.124.971,00	90.103.907,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.361.794,03	64.222.207,52	67.028.813,01	70.725.801,00	73.912.778,00	77.327.432,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.731.018,45	35.503.297,90	37.134.917,77	39.245.842,00	41.128.842,00	43.029.032,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	179.791,98	183.851,74	181.000,00	189.300,00	198.000,00	207.148,00
Outras Despesas Correntes	25.450.983,60	28.535.057,88	29.712.895,24	31.290.659,00	32.585.936,00	34.091.252,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.182.002,05	64.038.355,78	66.847.813,01	70.536.501,00	73.714.778,00	77.120.284,00

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Terra do Cientista
Vital Brazil

Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.946.479,79	9.472.888,08	9.486.599,14	9.311.500,00	9.742.000,00	10.192.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.640.104,81	12.808.244,84	16.391.473,14	17.058.010,00	17.926.600,00	18.755.177,00
Investimentos	14.327.692,49	12.382.861,09	15.717.369,46	16.353.010,00	17.189.000,00	17.983.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	312.412,32	425.383,75	674.103,68	705.000,00	737.600,00	771.677,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.327.692,49	12.382.861,09	15.717.369,46	16.353.010,00	17.189.000,00	17.983.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	797.351,71	1.454.889,00	1.521.778,00	1.591.371,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	254,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX]	77.456.174,33	85.894.358,95	92.859.133,32	97.666.400,00	102.178.556,00	106.899.155,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [XX + XXVIII + XXIX]	69.509.694,54	76.421.216,87	82.565.182,47	86.889.511,00	90.903.778,00	95.103.784,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha [XXXIV] = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 6.422.091,87	- 17.838.627,19	- 13.026.927,79	- 13.622.009,00	- 14.251.353,00	- 14.910.043,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha [XXXV] = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 1.924.054,81	- 6.941.748,48	- 4.372.809,47	- 4.567.772,00	- 4.778.807,00	- 4.999.877,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

2025

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Dívida Consolidada	928.816,42	1.611.919,04	3.987.448,38	3.803.228,27	3.627.519,12	3.459.927,74
Deduções	26.704.895,33	20.445.822,18	23.732.119,13	23.418.516,59	24.084.844,68	23.751.680,64
Disponibilidade de Caixa	26.704.895,33	20.445.822,18	23.732.119,13	23.418.516,59	24.084.844,68	23.751.680,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.416.485,11	22.085.860,42	24.751.172,77	23.418.516,59	24.084.844,68	23.751.680,64
(-) Restos a Pagar Processados	603.703,67	1.434.403,60	1.019.053,64	-	-	-
(-) Dep. Restituíveis e Val. Vinc.	107.886,11	205.634,64	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	- 25.776.078,91	- 18.833.903,14	- 19.744.670,75	- 19.615.288,33	- 20.457.325,56	- 20.291.752,90
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS)	3.061.256,46	- 6.942.175,77	910.767,61	- 129.382,42	842.037,23	- 165.572,66

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Notas

- RN 2022 refere-se ao resultado apurado da Dívida Consolidada Líquida em relação ao exercício de 2021;
- Para os exercícios de 2022 e 2023 foram utilizados os valores reais e concretos conforme dados apurados nos respectivos exercícios;
- O valor da Dívida Consolidada para o exercício de 2024 foi calculado sobre o valor da dívida em 31/12/2023, deflacionado pelo percentual de 4,62% (INPC acumulado nos últimos 12 meses dez/2023 – www.ibge.gov.br), e, acrescido do valor da receita de Operação de Crédito prevista no exercício de 2024 no valor de R\$ 2.450.000,00, por se tratar de Operação de Crédito com a possibilidade de se concretizar no exercício;
- A Dívida Consolidada nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 foi utilizado o valor estimado no exercício de 2024 deflacionados pelo percentual de 4,62% (INPC acumulado nos últimos 12 meses de dez/2023 – www.ibge.gov.br) a cada exercício, e, não foi considerada a estimativa das receitas de Operações de Crédito previstas nos respectivos exercícios, por se tratar de estimativas de valores ainda não consolidados no Município, os quais serão revistos nas próximas elaborações da LDO;
- Para os exercícios de 2024 a 2027 os valores da Disponibilidade de Caixa Bruta foram baseados na estimativa da média dos dois exercícios imediatamente anteriores;
- Não houve previsão de Restos a Pagar nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 devido ao encerramento do mandato em 2024 e novas apurações nas próximas elaborações da LDO.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

PP.
9.1



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

1.2.6. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Dívida Consolidada Líquida foi apurada em conformidade com as data-base 31/12/2022 e 31/12/2023, estimada para 2024, e, projetadas para os períodos de 2025, 2026 e 2027, conforme demonstrado no Quadro do Resultado Nominal apresentado anteriormente no item 1.2.5 Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal.

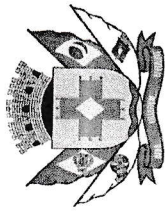
Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Al.
Ji.



Terra do Cientista
Vital Brazil

Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas.

Administração 2021/2024

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VALOR	VALOR	% PIB	% RCL	VALOR	VALOR	% PIB	% RCL	VALOR	VALOR	% PIB	% RCL
	CORRENTE	CONSTANTE	(a / PIB)	(a / RCL)	CORRENTE	CONSTANTE	(b / PIB)	(b / RCL)	CORRENTE	CONSTANTE	(c / PIB)	(c / RCL)
RECEITA TOTAL (Exceto Fontes RPPS)	88.560.226,00	85.565.435,75	8,301	114,063	92.651.663,00	86.509.489,26	8,515	114,063	96.932.121,00	87.404.978,36	8,733	114,103
RECEITAS PRIMARIAS (Exceto Fontes RPPS) (I)	82.321.739,00	79.537.912,08	7,717	106,028	86.124.971,00	80.415.472,46	7,915	106,028	90.103.907,00	81.247.887,29	8,118	106,066
Receitas Primárias Correntes	74.018.459,00	71.515.419,32	6,938	95,334	77.438.084,00	72.304.466,85	7,117	95,334	81.015.692,00	73.052.923,35	7,299	95,367
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.794.065,00	8.496.681,16	0,824	11,327	9.200.339,00	8.590.419,23	0,846	11,326	9.625.382,00	8.679.334,54	0,867	11,330
Transferências Correntes	63.074.245,00	60.941.299,52	5,912	81,238	65.988.265,00	61.613.692,81	6,064	81,238	69.036.908,00	62.251.495,04	6,220	81,267
Demais Receitas Primárias Correntes	2.150.149,00	2.077.438,65	0,202	2,769	2.249.480,00	2.100.354,81	0,207	2,769	2.353.402,00	2.122.093,78	0,212	2,770
Receitas Primárias de Capital	8.303.280,00	8.022.492,75	0,778	10,694	8.686.887,00	8.111.005,60	0,798	10,694	9.088.215,00	8.194.963,93	0,819	10,698
DESPESA TOTAL (Exceto Fontes RPPS)	89.238.700,00	86.220.966,18	8,365	114,937	93.361.156,00	87.171.947,71	8,580	114,937	97.673.980,00	88.073.922,45	8,800	114,977
DESP. PRIMARIAS (Exceto Fontes RPPS) (II)	86.889.511,00	83.951.218,36	8,145	111,911	90.903.778,00	84.877.477,12	8,354	111,911	95.103.784,00	85.756.342,65	8,569	111,951

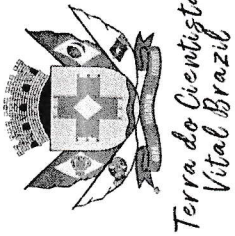
Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Handwritten initials/signature



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Despesas Primárias Correntes	70.536.501,00	68.151.208,70	6.612	90,849	73.714.778,00	68.827.990,66	6,774	90,750	77.120.284,00	69.540.382,33	6,948	90,782
Pessoal e Encargos Sociais	39.245.842,00	37.918.687,92	3,679	50,548	41.128.842,00	38.402.280,11	3,780	50,634	43.029.032,00	38.799.848,51	3,877	50,651
Outras Despesas Correntes	31.290.659,00	30.232.520,77	2,933	40,301	32.585.936,00	30.425.710,55	2,995	40,116	34.091.252,00	30.740.533,81	3,072	40,130
Despesas Primárias de Capital	16.353.010,00	15.800.009,66	1,533	21,062	17.189.000,00	16.049.486,46	1,580	21,161	17.983.500,00	16.215.960,32	1,620	21,169
Pagto de RPagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	98.560.700,00	95.227.729,47	9,239	126,943	103.114.156,00	96.278.390,29	9,476	126,943	107.877.980,00	97.275.004,51	9,720	126,988
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	88.612.163,00	85.615.616,43	8,306	114,130	92.706.010,00	86.560.233,43	8,520	114,130	96.988.989,00	87.456.256,99	8,738	114,170
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	98.560.700,00	95.227.729,47	9,239	126,943	103.114.156,00	96.278.390,29	9,476	126,943	107.877.980,00	97.275.004,51	9,720	126,988
Desp. Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	97.666.400,00	94.363.671,50	9,155	125,792	102.178.556,00	95.404.814,19	9,390	125,792	106.899.155,00	96.392.385,03	9,631	125,836
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 4.567.772,00	- 4.413.306,28	- 0,428	- 5,883	- 4.778.807,00	- 4.462.004,67	- 0,439	- 5,883	- 4.999.877,00	- 4.508.455,37	- 0,450	- 5,886
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 13.622.009,00	- 13.161.361,35	- 1,277	- 17,545	- 14.251.353,00	- 13.306.585,43	- 1,310	- 17,545	- 14.910.043,00	- 13.444.583,41	- 1,343	- 17,551
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA (DC)	3.803.228,27	3.674.616,68	0,357	4,898	3.627.519,12	3.387.039,33	0,333	4,466	3.459.927,74	3.119.862,70	0,312	4,073
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL)	- 19.615.288,33	- 18.951.969,40	- 1,839	- 25,264	- 20.457.325,56	- 19.101.144,31	- 1,880	- 25,185	- 20.291.752,90	- 18.297.342,56	- 1,828	- 23,886
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	- 129.382,42	- 125.007,17	- 0,01	- 0,167	- 842.037,23	- 786.215,90	- 0,08	- 1,037	- 165.572,66	- 149.299,06	- 0,01	- 0,195

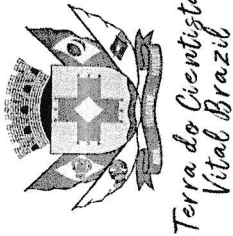
Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Terra do Cientista
Vital Brazil

Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Nota

Variáveis	2025	2026	2027
Índice de Deflação	1,035	1,071	1,109
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado	1.066.809.105,60	1.088.145.287,71	1.109.908.193,47
Receita Corrente Líquida - RCL	77.641.446,00	81.228.441,00	84.951.153,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025 – Valor Corrente / 1,035

2026 – Valor Corrente / 1,071

2027 – Valor Corrente / 1,109

R. Q.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Anexo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo apresenta as metas para receita, despesa, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida pública líquida para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

1,00

Discriminação							Variação	
	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.105.552,00	6,53	111,23	73.311.421,17	7,13	105,89	6.205.869,17	9,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.623.559,00	6,19	105,46	69.479.468,39	6,76	100,35	5.855.909,39	9,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.740.469,28	6,59	112,29	77.030.452,36	7,50	111,26	9.289.983,08	13,71
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	66.197.196,48	6,44	109,73	76.421.216,87	7,44	110,38	10.224.020,39	15,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	75.432.322,00	7,34	125,04	82.768.423,09	8,05	119,55	7.336.101,09	9,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	68.687.551,00	6,68	113,86	74.997.480,24	7,30	108,32	6.309.929,24	9,19
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	75.983.971,58	7,39	125,95	86.503.594,44	8,42	124,94	10.519.622,86	13,84
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	75.126.322,00	7,31	124,53	85.894.358,95	8,36	124,06	10.768.036,95	14,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 2.573.637,48	- 0,25	- 4,27	- 6.941.748,48	- 0,68	- 10,03	- 4.368.111,00	169,73
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 9.012.408,48	- 0,88	- 14,94	- 17.838.627,19	- 1,74	- 25,77	- 8.826.218,71	97,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.611.919,04	0,16	2,67	1.611.919,04	0,16	2,33	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 18.833.903,14	- 1,83	- 31,22	- 18.833.903,14	- 1,83	- 27,20	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 6.942.175,77	- 0,68	- 11,51	- 6.942.175,77	- 0,68	- 10,03	-	-

Fonte: Relatórios contábeis exercício 2023

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Al.
9.5.



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Nota

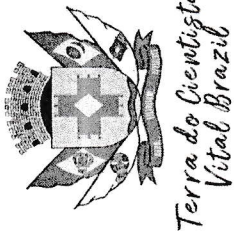
Variáveis	2023
Índice de Deflação	1,038
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,74
Projeção do PIB do Estado	1.027.600.000,00
Receita Corrente Líquida – RCL Prevista	60.328.014,00
Receita Corrente Líquida – RCL Realizada	69.234.269,91

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Al. Di



Terra do Cientista
Vital Brazil

Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as metas projetadas para os três exercícios subsequentes. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

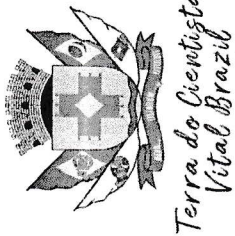
A.
G.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

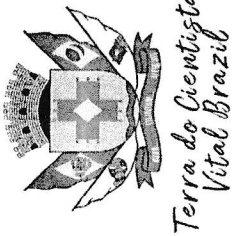
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.765.336,80	73.311.421,17	3,598	84.155.380,00	14,792	88.560.226,00	5,234	92.651.663,00	4,620	96.932.121,00	4,620	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.585.639,73	69.479.468,39	2,802	78.192.373,00	12,540	82.321.739,00	5,281	86.124.971,00	4,620	90.103.907,00	4,620	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.001.898,84	77.030.452,36	10,041	84.217.637,86	9,330	89.238.700,00	5,962	93.361.156,00	4,620	97.673.980,00	4,620	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	69.509.694,54	76.421.216,87	9,943	82.565.182,47	8,040	86.889.511,00	5,237	90.903.778,00	4,620	95.103.784,00	4,620	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	79.306.496,15	82.768.423,09	4,365	93.714.237,00	13,225	98.560.700,00	5,172	103.114.156,00	4,620	107.877.980,00	4,620	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	72.958.137,27	74.997.480,24	2,795	84.205.015,00	12,277	88.612.163,00	5,234	92.706.010,00	4,620	96.988.989,00	4,620	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	77.948.378,63	86.503.594,44	10,975	93.714.237,00	8,336	98.560.700,00	5,172	103.114.156,00	4,620	107.877.980,00	4,620	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	77.456.174,33	85.894.358,95	10,894	92.859.133,32	8,109	97.666.400,00	5,177	102.178.556,00	4,620	106.899.155,00	4,620	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 1.924.054,81	- 6.941.748,48	260,787	- 4.372.809,47	- 37,007	- 4.567.772,00	4,459	- 4.778.807,00	4,620	- 4.999.877,00	4,626	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 6.422.091,87	- 17.838.627,19	177,770	- 13.026.927,79	- 26,973	- 13.622.009,00	4,568	- 14.251.353,00	4,620	- 14.910.043,00	4,622	
Dívida Pública Consolidada (DC)	928.816,42	1.611.919,04	73,545	3.987.448,38	147,373	3.803.228,27	- 4,620	3.627.519,12	- 4,620	3.459.927,74	- 4,620	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 25.776.078,91	- 18.833.903,14	- 26,933	- 19.744.670,75	4,836	- 19.615.288,33	- 0,655	- 20.457.325,56	4,293	- 20.291.752,90	- 0,809	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.061.256,46	- 6.942.175,77	- 326,775	910.767,61	- 113,119	- 129.382,42	- 114,206	842.037,23	- 750,813	- 165.572,66	- 119,663	

1,00

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios. Novas Conquistas

Administração 2021/2024

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.629.574,47	76.097.255,17	- 1,974	84.155.380,00	10,589	91.659.833,91	8,917	99.229.931,07	8,259	107.497.722,19	8,332	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.141.446,78	72.119.688,19	- 2,727	78.192.373,00	8,420	85.202.999,87	8,966	92.239.843,94	8,259	99.925.232,86	8,332	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.792.083,03	79.957.609,55	4,122	84.217.637,86	5,328	92.362.054,50	9,671	99.989.798,08	8,259	108.320.443,82	8,331	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.252.134,91	79.325.223,11	4,030	82.565.182,47	4,084	89.930.643,89	8,921	97.357.946,24	8,259	105.470.096,46	8,332	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	86.999.226,28	85.913.623,17	- 1,248	93.714.237,00	9,080	102.010.324,50	8,853	110.435.261,08	8,259	119.636.679,82	8,332	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	80.035.076,59	77.847.384,49	- 2,733	84.205.015,00	8,167	91.713.588,71	8,917	99.288.136,71	8,259	107.560.788,80	8,332	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	85.509.371,36	89.790.731,03	5,007	93.714.237,00	4,370	102.010.324,50	8,853	110.435.261,08	8,259	119.636.679,82	8,332	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	84.969.423,24	89.158.344,59	4,930	92.859.133,32	4,151	101.084.724,00	8,858	109.433.233,48	8,259	118.551.162,90	8,332	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 2.110.688,13	- 7.205.534,92	241,383	- 4.372.809,47	- 39,313	- 4.727.644,02	8,115	- 5.118.102,30	8,259	- 5.544.863,59	8,338	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 7.045.034,78	- 18.516.495,02	162,830	- 13.026.927,79	- 29,647	- 14.098.779,32	8,228	- 15.263.199,06	8,259	- 16.535.237,69	8,334	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.018.911,61	1.673.171,96	64,212	3.987.448,38	138,317	3.936.341,25	- 1,282	3.885.072,98	- 1,302	3.837.059,86	- 1,236	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 28.276.358,56	- 19.549.591,46	- 30,862	- 19.744.670,75	0,998	- 20.301.823,42	2,822	- 21.909.795,67	7,920	- 22.503.553,97	2,710	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.358.198,34	- 7.205.978,45	- 314,579	910.767,61	- 112,639	- 133.910,81	- 114,703	901.821,88	- 773,450	- 183.620,08	- 120,361	

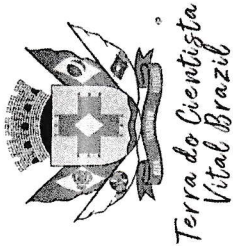
Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Handwritten initials/signature.

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

Nota

Os valores correntes e constantes foram projetados conforme as instruções do MDF - 14ª edição, e, para isso, os índices de inflação:

2022 - 6,86
2023 - 5,74
2024 - 3,77
2025 - 3,51
2026 - 3,50
2027 - 3,50

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no IPCA, divulgado no site e Relatório Focus - BC
<https://www.indicaseindicadores.com.br/ipca/>

Fonte: Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil - 08/03/2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022 – Valor Corrente / 1,097
2023 – Valor Corrente / 1,037
2024 – Valor Corrente
2025 – Valor Corrente / 1,035
2026 – Valor Corrente / 1,071
2027 – Valor Corrente / 1,109

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	76.469.804,80	100,00	71.630.781,39	100,00	56.907.689,17	100,00
TOTAL GERAL	76.469.804,80	100,00	71.630.781,39	100,00	56.907.689,17	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.655.367,80	100,00	-5.200.389,89	100,00	-4.293.591,05	100,00
TOTAL GERAL	-5.655.367,80	100,00	-5.200.389,89	100,00	-4.293.591,05	100,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanço Patrimonial em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023

4. Evolução do Patrimônio Líquido
Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município da Campanha/MG nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Notas:

Os valores apurados nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se aos valores do Patrimônio Líquido apurados no Balanço Patrimonial nos respectivos exercícios:
Patrimônio Líquido 2021: R\$ 52.614.058,12
Patrimônio Líquido 2022: R\$ 66.430.391,50
Patrimônio Líquido 2023: R\$ 70.814.437,00

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 teve como razão preponderante o resultado positivo alcançado nos mesmos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	2.557,85	3.006,17	79.238,42
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	76.435,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	2.557,85	3.006,17	2.802,58
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	12.555,90	45.274,90	7.200,00
Inversões Financeiras	12.555,90	45.274,90	7.200,00
Amortização da Dívida	12.555,90	45.274,90	7.200,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	(g) = ((a - II d) + III h)	(h) = ((b - II e) + III i)	(i) = ((c - III f))
	13.771,84	29.769,69	72.038,42

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Relatórios contábeis e financeiros dos exercícios de 2021, 2022 e 2023

1. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2. O demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2021 a 2023 em consonância com o inciso III, § do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Handwritten initials/signature

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 2

Exercício: 2025

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Nota:

Foi lançado o valor de R\$ 76.435,84 na coluna de receitas realizadas de Alienação de Bens Móveis no exercício de 2021, corresponde ao saldo financeiro do exercício anterior em 31/12/2020.

R. A.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.872.947,73	8.067.353,89	9.389.719,65
Receita de Contribuição dos Segurados	919.494,07	1.200.856,08	1.427.878,57
Ativo	905.716,55	1.185.521,10	1.394.100,34
Inativo	13.777,52	15.334,98	33.778,23
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.264.234,76	1.545.133,10	1.746.820,05
Ativo	1.264.234,76	1.545.133,10	1.746.820,05
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.933.310,52	3.168.661,81	3.909.585,04
Receitas Imobiliárias	1.933.310,52	3.168.661,81	3.909.585,04
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.755.908,38	2.152.702,90	2.305.435,99
Compensação Financeira entre os Regimes	191.252,50	215.737,92	142.047,72
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.564.655,88	1.936.964,98	2.163.388,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.308.291,85	6.130.388,91	7.226.331,38
Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)	2021	2022	2023
Benefícios	5.932.801,84	7.489.467,12	9.024.502,30
Aposentadorias	5.224.555,66	6.656.513,20	8.131.770,00
Pensões por Morte	708.246,18	832.953,92	892.732,30
Outras Despesas Previdenciárias	46.748,09	108.844,00	60.200,09
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	46.748,09	108.844,00	60.200,09
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.979.549,93	7.598.311,12	9.084.702,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.671.258,08	-1.467.922,21	-1.858.371,01
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2021	2022	2023
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2021	2022	2023
Reserva Orçamentária do RPPS	1.857.766,93	2.135.677,79	83.267,70
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.564.655,88	1.936.964,98	2.163.388,27
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS			
	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)			
	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.422.589,66	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	24.117.508,45	23.629.167,48	23.551.693,42
Outros Bens e Direitos	19.726,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

R.
2.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
	2021	2022	2023
Receitas da Administração - RPPS			
Receitas Correntes	514.186,91	473.805,46	67.282,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)	514.186,91	473.805,46	67.282,27
Despesas da Administração - RPPS	2021	2022	2023
Despesa Correntes (XIII)	271.068,43	348.168,67	438.691,33
Pessoal e Encargos Sociais	96.401,54	152.301,92	182.070,84
Demais Despesas Correntes	174.666,89	195.866,75	256.620,49
Despesa Capital (XIV)	10.140,00	0,00	254,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	281.208,43	348.168,67	438.945,33
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	232.978,48	125.636,79	-371.663,06
Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	480.192,78	58.633,33
Investimentos e Aplicações	0,00	678.099,89	360.973,75
Outros Bens e Direitos	0,00	45.945,67	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
	2021	2022	2023
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Regime Próprio de Previdência Social não possui lei de Segregação de Massa, portanto todos os seus recursos são direcionados ao Plano Previdenciário.

Fonte: Informações fornecidas pelo Campanha Previ

PP
2025

6.1 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

O demonstrativo tem como finalidade dar transparência à projeção atuarial do RPPS no longo prazo, ou seja, avaliar se os recursos alocados são suficientes para garantir os pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

No demonstrativo deve conter informações sobre a projeção, ao longo de 75 (setenta e cinco) anos, das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e saldo financeiro de cada exercício.

Notas:

- Projeção Atuarial elaborada com dados informados pelo Instituto de Previdência Municipal de Campanha – Campanha Previ, na data focal dos dados em 31 de dezembro de 2022;
- Data da elaboração: 02/03/2023;
- A avaliação atuarial do exercício de 2024 não está finalizada, e, a mesma, conforme calendário de envio de informações à SPREV / SRPPS 2024 estabelece a data limite para envio em 30/04/2024. Por esse motivo é apresentada a Avaliação Atuarial 2023;
- O Demonstrativo utilizou as hipóteses:

Quadro 11: Premissas

Item	Hipótese Adotada
Taxa de Juros	4,90% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2021 (Separado por sexo)
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2021 (Ambos os sexos)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas
Salário Mínimo	R\$1.212,00
Compensação Previdenciária	Lei 9.796/96, Decreto 10.188/19 e Portaria 15.829/20
Contribuição do Aposentado (*)	14,00%
Contribuição da Pensionista (*)	14,00%
Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	17,40%
Contribuição Patronal Vigente (Taxa Administrativa)	3,60%
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar)	Aportes Financeiros

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial

(*) Contribuição de acordo com Emenda Constitucional 41/03.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42



13. PROJEÇÃO ATUARIAL

Abaixo apresentamos a projeção atuarial, considerando o atual plano de custeio praticado no Município.

A projeção atuarial demonstra o nível de arrecadação de contribuições e acumulação das provisões do plano de benefícios previdenciários administrado pelo CAMPANHA PREVI, compatível com as suas obrigações futuras em regime de capitalização para demonstrar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

Dessa maneira, a projeção atuarial apresenta a movimentação financeira do CAMPANHA PREVI, com os valores de receita e obrigações dos Entes Públicos terão com seus servidores ao longo do tempo. Por meio do fluxo atuarial poderá observar se o Ente será deficitário ou superavitário em cada instante do tempo.

O fluxo atuarial foi elaborado de forma prospectiva de acordo com a necessidade de financiamentos previdenciários, ou seja, a diferença entre as despesas e receitas previdenciárias em cada momento do tempo.

QUADRO 28: PROJEÇÃO ATUARIAL

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2023	6.250.804,86	6.724.494,30	-473.689,44
2024	6.395.683,22	7.060.586,46	-664.903,24
2025	6.529.687,79	7.497.690,00	-968.002,22
2026	6.648.782,47	7.887.495,99	-1.238.713,53
2027	6.800.495,93	9.357.341,84	-2.556.845,91
2028	6.841.710,61	9.499.273,74	-2.657.563,12
2029	6.887.807,25	9.967.425,68	-3.079.618,43
2030	6.909.516,68	10.186.648,00	-3.277.131,32
2031	6.919.266,76	10.374.577,23	-3.455.310,48
2032	6.941.794,94	11.158.606,71	-4.216.811,77
2033	6.925.194,92	11.713.513,55	-4.788.318,63

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2034	6.994.788,68	11.792.871,38	-4.798.082,69
2035	7.172.679,76	11.858.895,47	-4.686.215,71
2036	7.351.859,82	11.913.244,88	-4.561.385,07
2037	7.534.086,54	12.113.572,85	-4.579.486,30
2038	7.730.175,10	12.658.339,91	-4.928.164,81
2039	7.920.885,27	12.843.396,84	-4.922.511,57
2040	8.104.756,51	12.839.786,23	-4.735.029,72
2041	8.290.939,92	12.767.367,47	-4.476.427,54
2042	4.357.283,63	12.591.810,50	-8.234.526,87
2043	4.363.506,45	12.681.748,44	-8.318.241,99
2044	4.365.078,89	12.569.079,37	-8.204.000,48
2045	4.363.956,57	12.385.516,79	-8.021.560,22
2046	4.383.777,05	13.008.748,34	-8.624.971,28
2047	4.383.341,69	12.904.364,01	-8.521.022,32
2048	4.381.991,11	12.802.027,13	-8.420.036,02
2049	4.387.983,75	12.798.145,88	-8.410.162,13
2050	4.376.161,46	12.566.165,43	-8.190.003,97
2051	4.371.163,26	12.481.978,78	-8.110.815,52
2052	4.453.106,94	13.250.773,63	-8.797.666,68
2053	4.386.796,24	12.987.403,49	-8.600.607,25
2054	4.379.132,53	12.749.532,24	-8.370.399,71
2055	4.375.670,61	12.653.337,61	-8.277.667,00
2056	4.387.380,99	12.739.160,79	-8.351.779,80
2057	4.357.362,19	12.583.002,21	-8.225.640,02
2058	4.373.848,52	12.676.029,79	-8.302.181,28
2059	4.340.386,41	12.457.533,41	-8.117.147,00
2060	4.329.495,88	12.265.147,68	-7.935.651,80
2061	4.310.184,02	12.010.952,13	-7.700.768,10
2062	4.345.405,94	12.262.181,18	-7.916.775,24
2063	4.297.037,88	12.081.413,24	-7.784.375,36
2064	4.282.707,87	11.904.414,06	-7.621.706,18
2065	4.264.121,90	11.683.987,88	-7.419.865,98
2066	4.251.275,21	11.486.976,25	-7.235.701,04
2067	4.246.165,54	11.388.289,97	-7.142.124,43
2068	4.243.010,53	11.386.748,79	-7.143.738,26
2069	4.207.282,19	11.136.156,61	-6.928.874,42
2070	4.205.829,69	11.018.521,57	-6.812.691,88
2071	4.180.849,33	10.775.698,56	-6.594.849,24
2072	4.176.834,01	10.635.039,17	-6.458.205,16
2073	4.157.682,09	10.422.725,79	-6.265.043,70
2074	4.154.115,23	10.295.890,76	-6.141.775,53
2075	4.144.975,54	10.185.336,13	-6.040.360,59
2076	4.160.131,48	10.357.618,82	-6.197.487,34

 P.
 A.

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, §1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

COMPENSAÇÃO

- A concessão de incentivo e/ou benefício sobre o valor das multas e juros da dívida ativa acarretará um aumento nas receitas em um menor tempo de arrecadação e retorno aos cofres públicos;
- A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária está previsto no art. 14 da LC 101/2000, em seu inciso I, onde, a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultado fiscais.

Nota:

O valor projetado para a concessão de incentivo e/ou benefício através do Programa REFIS no Município é de 100% (cem por cento) do valor previsto para Multas e Juros da Dívida Ativa dos Tributos (IPTU, ISS e Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária).

Previsão Receitas Dívida Ativa - Multas e Juros - IPTU, ISS, Tx. Fiscal. Vig. Sanitária			
Receitas	Exercício		
	2025	2026	2027
D.A. - M.J. - IPTU	261.950,00	274.052,00	286.713,00
D.A. - M.J. - ISS	19.286,00	20.177,00	21.109,00
D.A. - M.J. - TX. Fisc.Vig.San.	1.524,00	1.594,00	1.667,00
Total	282.760,00	295.823,00	309.489,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Al
A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
	Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Contribuintes	261.950,00	274.052,00	285.713,00	Aumento da realização das receitas num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
	Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Prestadores de Serviços	19.286,00	20.177,00	21.109,00	Aumento da realização das receitas num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
	Renúncia - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Contribuintes / Prestadores Serviços	1.524,00	1.594,00	1.667,00	Aumento da realização das receitas num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
	TOTAL GERAL			282.760,00	295.823,00	309.489,00	

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Departamento de Tributação e dados apurados na elaboração da LDO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	431.584,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	86.316,80
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	345.267,20
Redução Permanente de Despesa (II)	897,63
Margem Bruta (III)=(I)-(II)	345.164,83
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	15.992,82
Novas DOCC	15.992,82
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	330.172,07

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2025

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído
A Lei Complementar nº101/2000, LRF, define no art. 17 a despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Nota:

A apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído tem como premissa o crescimento real da atividade econômica que é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, portanto, tudo deve ser em conformidade aos acontecimentos à época.

ANÁLISE TÉCNICA – DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DES DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO – DOCC

1. Aumento Permanente da Receita

Tomamos como premissa para o aumento permanente de receita, a hipótese de elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da CF de 1988, conforme MDF 14ª edição (Pág. 156).

No demonstrativo do Município da Campanha foi utilizado como base o art. 158, inciso IV, onde houve o crescimento anual da receita do ICMS, por não haver expectativa no momento de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições, cuja competência tributária é do próprio ente no respectivo momento de elaboração da LDO 2025.

Receita	Realizada		Orçado	Projetada
	2022	2023	2024	2025
Cota-Parte do ICMS	10.029.372,44	9.827.412,51	11.677.054,00	12.216.533,00
(-) Dedução FUNDEB	2.005.874,19	1.965.482,18	2.335.411,00	2.443.306,00
Total	8.023.498,25	7.861.930,33	9.341.643,00	9.773.227,00

Fonte: Relatórios contábeis e dados apurados na elaboração da LDO 2025

Aumento Permanente da Receita: R\$ 431.584,00

- Refere-se a diferença entre o valor projetado para o ICMS no exercício 2025 e o valor orçado no exercício 2024, devido ao crescimento da receita demonstrado na tabela acima.
- Na projeção do exercício de 2025 foi utilizado a receita orçada em 2024 (11.677.054,00) reajustada pelo INPC acumulado em dez/2023 de 4,62%, considerando a expectativa de arrecadação de R\$ 12.216.533,00.

Transferências Constitucionais e Transferências ao FUNDEB

A linha Transferências Constitucionais não se aplica aos Municípios conforme MDF – 14ª edição (Pág. 160).

Transferências ao FUNDEB

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

PL
9

A linha Transferências ao FUNDEB refere-se à retenção de 20% sobre o valor projetado para o Aumento Permanente da Receita do ICMS no exercício de 2025 (431.584,00 x 20% = 86.316,80).

2. Redução Permanente de Despesa

Para a apuração da redução permanente de despesa foi utilizado a média de redução das despesas em relação a arrecadação das receitas. Essa média foi apurada nos últimos dois exercícios, ou seja, a soma da arrecadação das receitas (exceto receitas de capital) e a soma da execução das despesas liquidadas nos exercícios de 2022 e 2023.

Receita				
2022	2023	Total	% Desp x Rec	Média %
72.949.595,58	78.691.271,82	151.640.867,40		
Despesa			99,74	0,26
2022	2023	Total		
68.938.478,87	82.300.863,59	151.239.342,46		

Fonte: Relatórios contábeis 2022 e 2023

Apurado o percentual de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) onde a execução das despesas foi menor do que a arrecadação das receitas, aplicou-se esse mesmo percentual sobre o saldo final do aumento permanente de receita (345.267,20 x 0,26% = 897,69). O valor encontrado de 897,69 é utilizado como meta de redução permanente de despesa.

3. Novas DOCC

Para as Novas Obrigações de Despesas de Caráter Continuado foi aplicado o percentual de 4,62% (mesmo percentual aplicado para a elaboração da LDO 2025), sobre a Margem Bruta. O valor encontrado de 15.992,82 é utilizado como premissa para a criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado no exercício de 2025.

O demonstrativo encerra com a apuração da Margem Líquida de Expansão de DOCC positiva no valor de R\$ R\$ 330.172,07, portanto, a aplicação dos valores apurados deverá ser em conformidade com os acontecimentos a época, não deixando assim, o Município, de refazer os cálculos para utilização das Novas DOCC em se tratando dos momentos difíceis o qual o Município possa atravessar.

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-3314

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro | CEP: 37400-000 | Campanha MG | CNPJ: 18.712.174/0001-42

Al
Q